



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça**



PROJETO
**ABRAÇANDO
FILHOS**



CIJ COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE



COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

BIÊNIO 2021/2023

Coordenadora

Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini

1º Vice-Coordenador

Desembargador Francisco Djalma

2ª Vice-Coordenadora

Juíza de Direito Andréa da Silva Brito

Juízes de Direito Colaboradores

José Wagner Freitas Pedrosa Alcântara

Rogéria José Epaminondas

Gustavo Sirena

Marlon Martins Machado

Marcos Rafael Maciel de Souza

Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana

Ana Paula Saboya Lima

Joelma Ribeiro Nogueira

Ivete Tabalipa

Isabelle Sacramento Torturela

Kamylla Acioli Lins e Silva

Equipe de apoio administrativo

Adalcilene Pinheiro Araripe (Chefe de Gabinete)

Maria de Fátima Oliveira Mota (Técnico Judiciário)

Antonio José Capistana de Brito (Técnico Judiciário)

Equipe multiprofissional

Kariny Costa Gonçalves (Analista Judiciário - Psicóloga)

Rutilena Roque Tavares (Analista Judiciário - Psicóloga)

Alcinelia Moreira de Sousa (Analista Judiciário - Assistente Social)

Alessandra Gonçalves Pinheiro (Analista Judiciário - Pedagoga)

Maralice Pereira de Souza (Analista Judiciário - Assistente Social)



1. Identificação do Objeto

O presente projeto tem por objeto implantar, no Estado do Acre, o projeto Amparando Filhos, implementado com sucesso pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. A clientela é basicamente de filhos de mães que estão encarceradas, cumprindo pena. Procurar-se-á diminuir o distanciamento entre mães e filhos, e, ainda, os efeitos colaterais negativos que esses filhos sofrem com a separação, após o período de amamentação. O projeto tem a função de promover um apoio material e acolhimento afetivo dos menores, sendo, também, uma medida preventiva de segurança pública.

2. Justificativa da proposição:

O projeto Amparando filhos tem a função de promover um apoio material e acolhimento afetivo dos menores, filhos de mãe encarceradas que estão cumprindo pena em estabelecimento prisional, como uma medida também preventiva de segurança pública. Há grande quantidade de crianças e adolescentes, filhos de pais presos, que vivem em situações irregulares ou mesmo de abandono total. Isso provoca uma sensação de vulnerabilidade e de discriminação, que os torna suscetíveis ao uso precoce de álcool e drogas e, assim, os leva à criminalidade.

Por intermédio do presente projeto, a ser implementado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, primeiramente na Comarca de Rio Branco, uma equipe multidisciplinar visitará o complexo prisional feminino e, em seguida, em uma segunda etapa, as casas de crianças e ou adolescentes, filhos dessas mães presas. A partir de então, um plano de atendimento é estabelecido e, se o caso recomendar, são determinadas medidas específicas de proteção estipuladas no Estatuto da Criança e do Adolescente. O passo seguinte é oferecer amparo pedagógico, psicológico, afetivo e mesmo financeiro, por meio de apadrinhamento pela sociedade civil organizada.

O projeto Abraçando Filhos prevê a regularização da posse do menor para que o guardião passe a se responsabilizar pela definição e contornos atinentes à assistência material, moral e educacional da criança ou do adolescente. Por último, o programa vai cuidar para



que a criança solidifique sua participação na sociedade civil organizada, evitando-se, assim, o distanciamento entre mães e filhos.

Em reunião realizada no Gabinete do Governador do Estado, ainda no mês de junho do corrente, quando da apresentação pela Presidente do Tribunal de Justiça, da proposta de inserção do projeto Amparando Filhos no rol de ações a serem implementadas pela presente Gestão, foi sugerida a apresentação de projeto básico, com proposta de construção de um bloco anexo ao pavilhão das detentas, com a finalidade precípua de instalação de toda a estrutura do projeto.

É meta da presente Gestão para o biênio 2021/2023, oferecer atenção integral à pessoa em desenvolvimento, oferecendo o adequado suporte no processo de socialização desses menores assistidos pelo projeto, por meio de assistência psicológica e material, garantindo a manutenção do vínculo e o contato materno em ambiente amigável, propício para este processo de socialização.

Para tanto, são fundamentais o fortalecimento e a articulação dessa Rede de Proteção, formada pelo Poder Judiciário do Estado do Acre, instituições governamentais e organizações da sociedade civil, que trabalharão em um esforço conjunto no sentido de garantir a essas crianças e adolescentes, a construção de uma vida mais digna e menos traumática.

3. Metodologia da Execução:

A execução do projeto dar-se-á da seguinte forma:

- Construção de módulo e /ou bloco contíguo ao Pavilhão Feminino, no espaço físico da Penitenciária Estadual, em Rio Branco, para abrigar as detentas grávidas e mães que estão amamentando seus filhos;
- Identificação dos clientes do projeto;
- Entrevistas com as presas, para levantamento dos perfis;
- Visita da equipe multidisciplinar ao complexo prisional e à residência das famílias, realizando, também, entrevista com os guardiões dos filhos, para identificar suas necessidades;
- Verificação da presença regular das crianças e adolescentes nas escolas;



- Verificação de necessidade de amparo econômico, com doações de cestas básicas e mantimentos;
- Determinar, nos termos do art. 153 do Estatuto da Criança e Adolescente, visita da equipe multidisciplinar da Rede de Proteção na residência da criança e/ou adolescente, bem assim em conformidade com as Regras Mínimas para Mulheres Presas (65ª Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas);
- Estabelecer um plano de atendimento e, se o caso recomendar, as medidas específicas de proteção estipuladas nos incisos do parágrafo único do art. 100 do Estatuto da Criança e Adolescente;
- Articular a Rede de Proteção no amparo pedagógico, psicológico e afetivo – com a sociedade civil organizada – para que o menor continue seu saudável e pleno desenvolvimento físico, mental, social e moral;
- Regularizar a “posse de fato” do menor para que o guardião passe a responsabilizar-se pela definição e contornos atinentes à assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente;
- Buscar parcerias para amparar os adolescentes quanto à formação profissional;
- Solidificar a participação da sociedade civil organizada, inclusive com o apadrinhamento material.

5. Supervisão e acompanhamento do projeto:

Para a implantação, desenvolvimento e acompanhamento do Projeto Amparando Filhos, recomenda-se que seja instituída comissão com a seguinte composição:

- 01 (um) Juiz Auxiliar da Presidência;
- 01 (um) Juiz de Direito, preferencialmente da VEPMA;
- 02 (dois) servidores indicados pelo GEVID;

6. Estrutura Física

No intuito de evitar o distanciamento entre mães e filhos, será criado um espaço de convivência no presídio Doutor Francisco D'oliveira Conde, na Comarca de Rio Branco,



para que as visitas sejam feitas sem os constrangimentos habituais a que são submetidos os visitantes de uma penitenciária.

Conforme já acordado em reunião institucional realizada, a construção do espaço mencionado, será de responsabilidade do Governo do Estado.

7. Cronograma de ações a serem alinhadas:

I – Realizar parcerias:

- a) Efetuar levantamento das instituições que tem envolvimento social e processual, com priorização daqueles que possuem trabalhos relacionados ao projeto;
- b) Definir quais magistrados e unidades judiciárias participarão do evento, na qualidade de colaboradores no andamento do projeto;
- c) Realizar reunião de alinhamento das instituições envolvidas para definir as atribuições;
- d) Realizar convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, em parceria com o IAPEN, para estruturação do ambiente de atendimento.

II - Construção do Espaço de Convivência

- a) Solicitar ao Executivo Estadual, por intermédio da SEOP, a construção do espaço de convivência de amparo às mães e filhos de detentas;
- b) Acompanhar as instalações do ambiente de acolhimento, por intermédio da equipe técnica da GEINS.

III – Ações Sociais:

- a) Participação e apoio da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na implementação do projeto;
- b) Campanha institucional para divulgação do evento;
- c) Realização de Palestras às mulheres nos CRAS dos bairros, com a participação de magistrados, promotores, defensores, psicólogas e assistentes sociais;



d) Convênio com entidades privadas, para apoio nas doações de itens necessários à “doação” às detentas e seus filhos;

e) Trabalho com os guardiões: ações preventivas de caráter educativo nos CRAS e complexo prisional, conforme calendário da equipe;

8. Riscos

META	SE (CAUSA)	ENTÃO (CONSEQUÊNCIA)	ESTRATÉGIA PARA SOLUCIONAR
META 1: Formar Parceria (prazo de 15 dias)	Elaboração do projeto atrasar	Não cumprimento do cronograma do projeto	Confirmar nova data para apresentação de dados para o projeto básico
META 2: Convênio com instituições: Núcleo de Responsabilidade Social e Ambiental; Secretarias do Poder Executivo; Ordem dos Advogados do Brasil-AC; Ministério Público; Secretaria de Segurança Pública; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; Conselhos Tutelares; e demais instituições públicas da Rede de Proteção às Crianças e aos Adolescentes (prazo de 15 dias)	Não conseguir sensibilizar a instituições parceiras	Não terá condições de cumprir o cronograma na sua integralidade	Realizar nova tentativa de firmar parceria
	Não conseguir mobilizar psicólogos suficientes	Não cumprimento das metas do projeto	Articular parcerias com outros órgãos
Firmar parcerias com a iniciativa privada, visando doações de cestas básicas, mantimentos e brinquedos.	Não conseguir sensibilizar a iniciativa privada.	Não cumprimento das metas do projeto	Articular parcerias com outras instituições